

RESOLUÇÃO Nº 401, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Bloco de Proteção Social Especial
– Saldo Reprogramado 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 10 de fevereiro de 2020, registradas na ata 057/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso dos recursos do Bloco de Proteção Social Especial – Saldo Reprogramado 2019, para pagamento das entidades que executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, no período de março a junho/2020, conforme disposto abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – SALDO REPROGRAMADO 2019		
Despesa	Valor	Unidade Assistencial
Subvenções Sociais	R\$ 44.800,00	AFAD
		LEME
		ADEVIS
Total	R\$ 44.800,00	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do COMAS/NH